



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM Nº 19/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor- Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 05/2023, que dispõe sobre autorização para pagamento do reajuste no piso salarial ao Magistério Municipal de Pedra Preta, e da outras providencias”.

Sendo importante esclarecer, nobres parlamentares, que a proposição ora em tela visa adequar a remuneração dos profissionais do magistério ao piso salarial nacional da categoria, conforme estabelecido na legislação federal aplicável.

Cabendo enfatizar, por oportuno, que, além de dar cumprimento à obrigação legal imposta ao Município, a presente medida visa a valorização dos profissionais do magistério, possibilitando melhores condições salariais à referida categoria.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 05/2023.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 17 de fevereiro de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o pagamento do reajuste no piso salarial ao Magistério Municipal de Pedra Preta, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, e Portaria Estadual nº 17, de 16 de janeiro de 2023, conceder o piso salarial do Magistério Municipal, passando o valor atualizado a vigorar conforme consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
25 horas	R\$ 2.762,84
30 horas	R\$ 3.315,41
38 horas	R\$ 4.199,52

Parágrafo único. O piso salarial nacional proporcional será pago retroativamente ao Magistério Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 17 de fevereiro de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS PROFESSORES 2023

Valor do Piso Salarial Profissional dos Professores

Professor 40h semanais	R\$	4.420,55
Professor 38h semanais	R\$	4.199,52
Professor 30h semanais	R\$	3.315,41
Professor 25h semanais	R\$	2.762,84

PROG.VERTICAL	TABELA PROFESSORES - 25 HORAS SEMANAIS					
	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	2.762,84	3.177,27	3.591,69	3.729,83	3.867,98
6,24	2	2.935,24	3.375,53	3.815,81	3.962,58	4.109,34
6,24	3	3.118,40	3.586,16	4.053,92	4.209,84	4.365,76
6,24	4	3.312,99	3.809,94	4.306,88	4.472,53	4.638,18
6,24	5	3.519,72	4.047,68	4.575,63	4.751,62	4.927,61
6,24	6	3.739,35	4.300,25	4.861,15	5.048,12	5.235,09
6,24	7	3.972,68	4.568,59	5.164,49	5.363,12	5.561,76
6,24	8	4.220,58	4.853,67	5.486,75	5.697,78	5.908,81
6,24	9	4.483,94	5.156,54	5.829,13	6.053,33	6.277,52
6,24	10	4.763,74	5.478,30	6.192,87	6.431,05	6.669,24
6,24	11	5.061,00	5.820,15	6.579,30	6.832,35	7.085,40
6,24	12	5.376,81	6.183,33	6.989,85	7.258,69	7.527,53

PROG. VERTICAL	TABELA PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS					
	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	3.315,41	3.481,18	3.978,49	4.310,03	4.641,57
6,24	2	3.522,29	3.698,41	4.226,75	4.578,98	4.931,21
6,24	3	3.742,08	3.929,19	4.490,50	4.864,71	5.238,92
6,24	4	3.975,59	4.174,37	4.770,71	5.168,27	5.565,82
6,24	5	4.223,67	4.434,85	5.068,40	5.490,76	5.913,13
6,24	6	4.487,22	4.711,58	5.384,67	5.833,39	6.282,11
6,24	7	4.767,22	5.005,59	5.720,67	6.197,39	6.674,11
6,24	8	5.064,70	5.317,93	6.077,64	6.584,11	7.090,58
6,24	9	5.380,74	5.649,77	6.456,88	6.994,96	7.533,03
6,24	10	5.716,49	6.002,32	6.859,79	7.431,44	8.003,09
6,24	11	6.073,20	6.376,86	7.287,84	7.895,17	8.502,49
6,24	12	6.452,17	6.774,78	7.742,61	8.387,82	9.033,04



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROG. VERTICAL	TABELA PROFESSORES - 38 HORAS SEMANAIS EXTINÇÃO					
	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	4.199,52	4.829,45	5.459,38	6.719,23	6.929,21
6,24	2	4.461,57	5.130,81	5.800,04	7.138,51	7.361,59
6,24	3	4.739,97	5.450,97	6.161,96	7.583,96	7.820,95
12	4	5.308,77	6.105,08	6.901,40	8.494,03	8.759,47
12	5	5.945,82	6.837,69	7.729,57	9.513,31	9.810,60
6,24	6	6.316,84	7.264,37	8.211,89	10.106,94	10.422,79
6,24	7	6.711,01	7.717,66	8.724,31	10.737,62	11.073,17
6,24	8	7.129,78	8.199,24	9.268,71	11.407,64	11.764,13
6,24	9	7.574,68	8.710,88	9.847,08	12.119,48	12.498,22
6,24	10	8.047,34	9.254,44	10.461,54	12.875,74	13.278,10
6,24	11	8.549,49	9.831,91	11.114,34	13.679,18	14.106,66
6,24	12	9.082,98	10.445,42	11.807,87	14.532,76	14.986,91

Data da Atualização: 20 de janeiro de 2023.

Data da vigência retroativa: 01 de Janeiro de 2023.

Projeto de Lei nº 05/2023.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESPESAS DE PESSOAL			
Folha de Professores Concursados (após RGA)	% DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	ENCARGOS SOBRE REAJUSTE
642.632,09	2,65%	17.029,75	3.405,95
Folha de Professores Contratados (após RGA)	% DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	ENCARGOS SOBRE REAJUSTE
208.870,80	2,65%	5.535,07	1.107,01
	Subtotal	22.564,82	4.512,96
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL (MENSAL)			27.077,78
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL (ANUAL)			324.933,36

ESTIMATIVA DE IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO GERAL		
2023	2024	2025
ORÇAMENTO (LOA)	ORÇAMENTO (PPA ATUALIZADO) (INFLAÇÃO 3,60% EM 2023)	ORÇAMENTO (PPA ATUALIZADO) (INFLAÇÃO 3,0% EM 2024)
112.242.916,02	116.283.660,99	119.772.170,81

IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO
324.933,36	336.630,96	346.729,88
0,289%	0,289%	0,289%

ESTIMATIVA DE IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO DA EDUCAÇÃO		
2023	2024	2025
ORÇAMENTO (LOA)	ORÇAMENTO (PPA ATUALIZADO) (INFLAÇÃO 3,60% EM 2023)	ORÇAMENTO (PPA ATUALIZADO) (INFLAÇÃO 3,0% EM 2024)
33.026.909,00	34.215.877,72	35.242.354,05

IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO
324.933,36	336.630,96	346.729,88
0,983%	0,983%	0,983%

Handwritten signature and stamp
Ricardo de Oliveira
Com. Municipal nº 19.851
Nº de Inscrição: 004



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ESTIMATIVA DE IMPACTO SOBRE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
LOA 2023	2024 (PROJEÇÃO 3,6%)	2025 (PROJEÇÃO 3,0%)
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (31.00.00.00.00)	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (31.00.00.00.00)	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (31.00.00.00.00)
49.421.978,77	51.201.170,00	52.737.205,10
IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO
324.933,36	336.630,96	346.729,88
0,657%	0,657%	0,657%



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ricardo Oliveira
M. 191-07
Contador
Nº de

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000826
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/02/17000826		
Número / Ano	000826/2023	
Data / Horário	17/02/2023 - 17:48:42	
Ementa	Autoriza o pagamento do reajuste no piso salarial ao Magistério Municipal de Pedra Preta, e da outras providências.	
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo	
Número Páginas	6	
Emitido por	Adalto	